

Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 22 DE JANEIRO DE 2004.

ANO IX - Nº
888

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

**Seção I
Gabinete do Prefeito**

**Antonio Sérgio Mars
Chefe de Gabin**

LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 9704, DE 19 DE JANEIRO DE 2004

P. 32430/03 *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área a ser destinada à expansão de área reservada à bacia de captação de água do Departamento de Água e Esgoto de Bauru junto ao Rio Batalha e de áreas utilizadas para a preservação ambiental, a ser promovida pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO BAURU – DAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Orgânica do Município de Bauru e observado o disposto no Processo Administrativo DAE nº 8900/03,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE -, por via amigável ou judicial, “a gleba de forma irregular constituída pelos lotes 101, 102 e 103 do loteamento denominado Chácara São José, localizado na cidade de Bauru, considerando-se a área de preservação ambiental prevista na Lei Federal nº 4771/65 alterada pela Lei Federal nº 7803/89, sendo:

a) Lote 101, com as seguintes características:

A área correspondente ao lote 101 (cento e um) do referido loteamento da Comarca e Zona da 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, matriculado sob nº 13.373, pertencente a Jorge Mauad e sua esposa, Aurea Theodoro Mauad com a área de 16.076,50 metros quadrados, medindo 90 metros de frente para a Chácara nº 50; 212,00 metros do lado direito; 198,60 metros do lado esquerdo; confrontando do lado direito com o lote 102, pelo lado esquerdo com o lote 103; e o fundo com o Rio Batalha.

b) *Lote 102, com as seguintes características:*

A área correspondente ao lote 102 (cento e dois) sem benfeitoria, do loteamento denominado Chácara São José, Comarca e Zona da 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, matriculado sob nº 3.230, pertencente a Jorge Mauad e sua esposa, Aurea Theodoro Mauad, com a área de 13.768,29 metros quadrados, medindo 60,50 metros de frente confrontando com a Chácara nº 50; 238,15 metros do lado direito, confrontando com a Chácara nº 103; 212,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Chácara nº 101; e 60,50 metros mais ou menos na linha dos fundos, dividindo com o Rio Batalha, INCRA sob o nº 617.059.007.285.

c) *Lote 103, com as seguintes características:*

A área correspondente ao lote 103 (cento e três) deste loteamento, da Comarca e Zona da 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, matriculado sob nº 29.668 pertencente a Jorge Mauad e sua esposa, Aurea Theodoro Mauad, com a área de 14.595,69 metros quadrados, medindo 59,80 metros de frente para uma via sem denominação; 250,00 metros de lado, dividindo com a Chácara nº 104; e 238,15 metros de outro lado dividindo com a Chácara nº 102; 59,80 metros na linha dos fundos de um lado a outro dividindo com o Rio Batalha, imóvel este cadastrado no INCRA sob o nº 617.059.007.188-3.

Art. 2º - A gleba constituída, melhor descrita no artigo anterior, destina-se à desapropriação para fins de expansão de área reservada à bacia de captação de água do Departamento de Água e Esgoto de Bauru junto ao Rio Batalha, e de expansão de áreas utilizadas para a preservação ambiental, sendo:

- a) No lote 101, a área de preservação ambiental permanente corresponde a 2.143,2247 metros quadrados;
- b) No lote 102, a área de preservação ambiental permanente corresponde a 1.996,0739 metros quadrados;
- c) No lote 103, a área de preservação ambiental permanente corresponde a 1.886,4953 metros quadrados.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins de desapropriação, disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta dos recursos orçamentários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 19 de janeiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

TÂNIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9705, DE 21 DE JANEIRO DE 2004

Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ELIAS TÂMBARA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que cabe ao Poder Executivo receber com as honras de que são merecedoras as personalidades que nos visitam e que de alguma maneira, em seus respectivos cargos, contribuem para o engrandecimento do Município, do Estado e do País, nos mais diferentes setores de atividades; e

CONSIDERANDO - que o senhor Desembargador Luiz Elias Tâmbara, que assumiu neste mês o nobre cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nasceu em Bauru, em 1º de agosto de 1940, filho de Renato Tâmbara e Maria Pacífico Tâmbara, integrante de família pioneira e das mais tradicionais da cidade, é casado com a senhora Cleuza Maria Gomes Tâmbara; e

CONSIDERANDO - que desde os bancos escolares do ensino primário, no Grupo Rodrigues de Abreu,

bacharelar-se em Direito pela Faculdade de Direito da Instituição Toledo de Ensino, em 1965, e posteriormente nosso Excelentíssimo visitante realizou brilhante carreira nos estudos e na magistratura, começando como Juiz Substituto em Ribeirão Preto; Juiz de 1a. Entrância na Comarca de Nhandeara e posteriormente como Juiz de Entrância, em Guaíra; de 3a. Entrância, em Presidente Prudente, e Juiz de Direito Substituto, na Capital; e

CONSIDERANDO - que na Capital paulista foi Juiz de Entrância Especial; Juiz do 2º Tribunal de Alçada Civil do Estado, promovido por merecimento por decreto de 10/12/1979. Foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça pelo critério de merecimento por decreto de 18/05/1983. Foi eleito em 14/8/2001 4º Vice-Presidente Tribunal de Justiça de São Paulo para o término do biênio 2000/2001. Foi eleito Corregedor Geral da Justiça par biênio 2002/2003, e eleito Presidente do Tribunal de Justiça para o biênio 2004/2005; e

CONSIDERANDO - que nosso Excelentíssimo visitante foi condecorado com o Colar do Mérito Judiciário Medalha do Mérito Grande Colonizador Coronel José Soares Marcondes, Medalha Brigadeiro Tobias de Aguiar Medalha Regente Feijó; e

CONSIDERANDO - que é motivo de júbilo para a população bauruense receber, nesta data, a visita de um mais proeminentes filhos desta terra, que vem hoje, como convidado especial, participar de cerimônia de colação grau dos alunos da Faculdade de Direito da ITE,

DECRETA

Art. Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Excelentíssimo Sen Desembargador LUIZ ELIAS TÂMBARA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Bauru, 21 de janeiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 03/04

P. 20926/03 *Dá nova redação ao inciso III do art. 3º da Lei nº 3361, de 23 de maio de 1991.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 3º da Lei nº 3361, de 23 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação “Art. 3º: - (...)

III- Opinar pela cassação da autorização de taxistas, mototaxistas e transportadores escolares envolvidos com 1 incompatível ao exercício da profissão.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

14, janeiro, 04

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores:

Temos a honra de enviar a essa Egrégia Casa o projeto de Lei que dá nova redação ao inciso III do art. 3º Lei nº 3361, de 23 de maio de 1991.

O presente tem a finalidade de regularizar a redação do referido dispositivo, uma vez que ela não é tecnicamente correta, e incluir os mototaxistas e os transportadores escolares.

A redação atual do dispositivo que se pretende alterar dispõe:

Art. 3º: “Compete ao Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município de Bauru:

III – Opinar pela revogação do taxista envolvido com fato incompatível ao exercício da profissão.”

O dispositivo fala em revogação, porém, a terminologia correta é cassação.

Segundo o Prof. Hely Lopes Meirelles, “*os serviços de táxi são considerados serviços autorizados, ou seja, aqueles que o Poder Público, por ato unilateral, precário e discricionário, consente na sua execução por particulares para atender a interesses coletivos. São serviços delegados e controlados pela Administração autorizadora, normalmente sem regulamentação específica, e sujeitos a constantes modificações no modo de sua prestação pública e supressão a qualquer momento. A sanção cabível a ser aplicada pela Administração é a cassação da autorização e não a revogação*” (*Direito Municipal Brasileiro*).

Portanto, diante de qualquer irregularidade, pode a Administração cassar a autorização do serviço e revogá-lo.

A aprovação do presente é de suma importância, pois, além de corrigir tecnicamente a redação do artigo, facilitará a aplicação do dispositivo.

No que tange aos mototaxistas e aos transportadores escolares, sua inclusão no dispositivo se faz necessária, uma vez que esses transportes também são autorizados pelo Poder Público, seguindo a mesma regra do transporte prestado pelos taxistas.

Assim, contando com a compreensão e colaboração de todos, renovamos protestos de estima e consideração.

NILSON COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 04/04

P. 39862/03 *Estabelece normas sobre a localização das áreas públicas nos loteamentos no Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As áreas públicas – institucionais e verdes – deverão ocupar posição que melhor atenda aos interesses da comunidade e do Poder Público, cabendo à Secretaria de Planejamento, em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente, a definição de tal posição.

Parágrafo único - A definição da localização das áreas públicas levará em consideração a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDURB - e do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Bauru – COMDEMA.

Art. 2º - As áreas institucionais deverão ser localizadas preferencialmente no centro do loteamento, desde que atendam ao disposto nos artigos anteriores.

Art. 3º - As áreas públicas serão transferidas em definitivo ao patrimônio público municipal no ato do registro do plano de loteamento devidamente aprovado pelo Poder Público.

Art. 4º - O disposto nesta lei aplica-se aos planos de loteamentos com fins urbanos, recreativos e rurais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5033, de 09 de outubro de 2003.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

15, janeiro, 04

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a estabelecer parâmetros quanto à localização das áreas públicas e loteamentos no Município de Bauru.

A lei anterior estabelece, sem qualquer critério, que as áreas institucionais devem localizar-se obrigatoriamente no centro dos loteamentos, quando, na realidade, o centro pode não ser o lugar mais adequado.

Com a aprovação desta lei pretende-se dar maior flexibilidade ao Poder Público, que, juntamente com Conselhos Municipais, detém a competência para a escolha da melhor localização das áreas públicas e também propicia a participação popular nas decisões da Administração, visto que os Conselhos Municipais são formados por representantes de todos os segmentos econômicos e sociais da nossa comunidade.

Na certeza de contarmos com a indispensável compreensão dessa Augusta Casa à acolhida do projeto aproveitamos para apresentar nossos protestos de alta estima e merecida consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO N° 270/03 – PROCESSO N° 23483/03 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA** 387ª Zona Eleitoral da Comarca de Bauru – **OBJETO:-** cessão de 03 (três) funcionários públicos municipais ocupantes de cargo público do quadro efetivo do CONVENIENTE, para a CONVENIADA, com o fim de auxiliar na prestação de serviços na 387ª Zona Eleitoral em Bauru, unidade jurisdicionada da CONVENIADA – **PRAZO** 18 meses – **ASSINATURA:-** 18/12/2003.

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Cas
Corregedor Geral Administra

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

José Ângelo Padov
Secreta

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 16/01/2004, exonera a pedido o servidor ISRAEL FAGUNDES, RG n° 237864678, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido do mesmo, protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob o n° 769/2004

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do Sr. Osmar Moreira, servidor aposentado, ocorrido no dia 12/01/2004.

COMUNICADO

Relacionamos abaixo, os servidores que não compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o recadastramento anual de inativos, pensionistas e somente beneficiário de vale compra. Solicitamos o comparecimento ou agendamento de visita dos Assistentes Sociais, da Secretaria Municipal da Administração pelos telefones: 3235-1227, 3235-1197, 3235-1277, 3235-1432, 3235-1237, **URGENTE** sob pena de suspensão do benefício a partir de janeiro/2004.

1. AILTON GARCIA SCRIPTORE
2. ALFREDO FERNANDES
3. ALICE ALCANTI DE ANDRADE
4. ALICE ALVES NEVES
5. ALZIRA DE OLIVEIRA BELTRAMI
6. ALZIRA DE PAULA FIGUEREDO
7. ANDRE CATARINO CORTEGOSO
8. ANTONIA PENIDO AZEVEDO
9. APARECIDA BENTO
10. APARECIDA IONE APOLINARIO
11. APARECIDA SEVERIANO SAMPAIO
12. ARACY GOMES DUARTE
13. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
14. CECÍLIA DURAN DOS SANTOS
15. CELIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO
16. DIRCE ANTONIO VIANA
17. DIVA ANNETTE F. G. SERRA
18. EDNA MACIEL DOS ANJOS
19. ERYTHON CRHYSTIAN ALVES DA SILVA
20. ETELVINA BARBOSA MARQUES
21. FERNANDA VELOZO DE MATOS
22. FRANCISCO GARCIA
23. GLORIA RAMOS RODRIGUES
24. HELENICE MOREIRA DA SILVA
25. HIDEKO MINEI BIGHETTI
26. IRENE DA SILVA STIGLIANO
27. JANDIRA CARDOSO FARIA
28. JOCIMAR MACAGNAN
29. JOSE WILSON AGUIAR SANTOS
30. KAMILA ALVES QUINTANILHA E OUTRO
31. LAUDEMIRA MARIA AMORIM
32. LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
33. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
34. LEANDRO CLAUDIO DA SILVA
35. LEONIZA RODRIGUES
36. LEONOR PEDROSO BATISTA
37. LOURDES DA SILVA PRADO
38. LOURDES DAGUANO FERRAZ
39. LOURDES DE JESUS MARTINELE
40. LOURDES SILVA CAMPOS
41. LUCIA HELENA SILVA BENEDITO
42. LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
43. LUIZA PIO PEREIRA DE OLIVEIRA
44. MARCIA TEIXEIRA DE MATOS
45. MARCO ANTONIO PRADO DAVILA
46. MARIA APARECIDA MARIM LIMA
47. MARIA BATISTA FERRAZ SILVA
48. MARIA CORREA FERREIRA
49. MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
50. MARIA DE SOUZA RODRIGUES
51. MARIA EMILIA DE C. BOEMER
52. MARIA JOSE ALBINO
53. MARIA JOSE ALBINO DA SILVA
54. MARIA JOSE URBANO AZENHA
55. MARIA LEONOR DA SILVA LOPES

56. MARIA NOGUEIRA
57. MARIANA GOMES VILLA BOAS
58. MARIANE RIBEIRO DE LIMA
59. MARLENE ALAIDE ALEIXO DA SILVA
60. MARLENE MANGINI
61. MAURO M. DA SILVA E OUTROS
62. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM
63. PAULA LUCIANO DE SOUZA
64. PEDRO GREGÓRIO
65. PEDRO MARQUES DA SILVA
66. RAIMUNDO MARIANO SILVA
67. RAMON PARRA FREITAS
68. ROBERVAL GERALDO JUNIOR
69. ROSA HELENA DIAS PINI
70. TERESINHA MARIA RIBEIRO FERREIRA
71. VALTER BENEDITO GIAROTI
72. VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA
73. WANDERLEY EUGENIO SPULDARO
74. WILLIAN FRANCISCO FERREIRA
75. ZILDA MARTINS BARBOSA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento das pensionistas abaixo relacionados com a **máxima urgência**, no Departamento de Administração de Pessoal sito a Av: Nuno de Assis 14-60 - Jardim Santana., no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 18:00hs, para tratar de assunto referente a continuidade de seu benefício, sob pena de suspensão do benefício.

- Darci Gomes Gasparini
- Lucy Marques Coube

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL
Adesões ao plano de saúde de servidores municipais
recém - admitidos e seus dependentes

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isenta qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 h ou através do telefone 3235-1277.

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10** **munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à **perícia médica**;

DIA: 26/01/2004 (segunda-feira)

HORÁRIO: 13horas

NOME

Emerson Ferreira da Silva- Sec. Mun. da Saúde

DIA: 27/01/2004 (terça-feira)

HORÁRIO: 13horas

NOME

Andrea Leite Gobbi Ferreira - Sec. Mun. da Saúde

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão até quinze dias).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

GABARITO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO P/ O CARGO DE VIGIA I, REALIZADA EM 18/01/04

Atualidades: 1-B, 2-D, 3-D, 4-A, 5-D, 6-A, 7-C, 8-D, 9-D, 10-A, 11-C, 12-D, 13-D, 14-D, 15-C, 16-B, 17-D, 18-A, 19-D, 20-B, B. **Conhecimentos Específicos:** 22-C, 23-A, 24-C, 25-A, 26-D, 27-D, 28-B, 29-C, 30-D, 31-C, 32-C, 33-B, 34-D, 35-C, 36-B, 37-C, 38-D, 39-40-B.

HOMOLOGAÇÃO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 08/01/2004 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **MÉDICO I (Especialidade em Pediatria)**.

Bauru, 22 de janeiro de 2004.

Nilson Costa - Prefeito Municipal

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 15 À 30/01/2004

UTILIZAÇÃO - DE 15 À 31/01/2004

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

AVISO: O (a) interessado (a) que não proceder a retirada do vale-compra dentro do período acima mencionado, ou não se utilizar do mesmo dentro do prazo de validade constante nos impressos, perderá o direito aos vales correspondente ao mês de referência

CONTRATO Nº 4028/03 – **PROCESSO Nº 50087/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Papa Plásticos e Descartáveis Ltda – **OBJETO:-** O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de limpeza, descritos no Anexo do Edital (Processo n.º 50087/03): **700** Sabão em pedaço, 200g, comum em barra, refinado e prensado, embalado individualmente ou no máximo com 05 unidades, em filme de polietileno ou PVC; **50** Caixas de máscara cirúrgica tipo perflex, com clips, caixas com 100 unidades cada; Pares de luvas de borracha, tamanho médio, em látex, formato anatômico, antiderrapante; **120** Pares de luvas de borracha, tamanho grande látex, formato anatômico, antiderrapante; **60** Vassouras tipo piaçava, com base em madeira ou plástico, resistente, com cerdas de no mínimo 11cm de comprimento, cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura; **1.200** Pares de luvas cirúrgicas tamanho G, embaladas em caixas com 50 pares; **120** Buchas tipo piaçava, oval, com suporte em madeira. – **PRAZO:-** não poderá exceder 10 dias a contar da data de assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.931,40 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 013/03 – **PROPOSTANTES:-** 09 – **ASSINATURA:-** 22/12/2003.

CONTRATO Nº 4031/03 – **PROCESSO Nº 50087/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa King L Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – **OBJETO:-** O presente contrato tem por objeto a aquisição de diversos materiais de limpeza, descritos no Anexo I do Edital (Processo n.º 50.087/03): **500** - Pano de limpeza de prato, alvejado, 100% algodão, dimensões mínimas de 39x60cm; **4** Caixas com 400 unidades cada, de embalagens para marmiteira, com tampa para fechamento à máquina, n.º 09, em alumínio. – **PRAZO:-** poderá exceder a 10 dias a contar da data de assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 31.241,20 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 013/03 – **PROPOSTANTES:-** 09 – **ASSINATURA:-** 22/12/2003.

CONTRATO Nº 4034/04 – **PROCESSO Nº 1584/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Inf-Lab Comércio Importação e Representações Ltda – **OBJETO:-** fornecer ao CONTRATANTE os seguintes equipamentos: 04 microcomputadores – **PRAZO:-** máximo de 45 dias, a contar do dia da assinatura do presente instrumento – **VALOR TOTAL:-** R\$ 13.120,00 – **MODALIDADE:-** Convite nº 042/03 – **PROPOSTANTES:-** 05 – **ASSINATURA:-** 14/01/2004.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3973/03 – **PROCESSO Nº 50068/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Águia Cereais Bauru Ltda ME – **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar a cláusula 1.1 do Contrato Original, para excluir o item 25 do Anexo I do Edital (360 kgs. de caldo de carne), tendo em vista o erro de cálculo constante da proposta apresentada, com fundamento no artigo 143 do Código de Defesa do Consumidor combinado com o artigo 58, parágrafos 1º e 2º e artigo 65, II, “d”, ambos da Lei Federal nº 866/93 e alterações posteriores. Em razão da alteração, mencionada cláusula passará a vigorar com a seguinte redação: **1.1.** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer nos termos de sua proposta e documentos posteriores, todos devidamente anexados ao processo nº 50068/03, a fornecer ao CONTRATANTE: **4.200** Kgs. de extrato de tomate; **1.800** frascos de vinagre branco; **1.200** Kgs. de fubá; **1.200** Kgs. de farinha de mandioca; **120** Kgs. de azeite de dendê; **60** Kgs. de amido de milho; **240** Kgs. de farinha de rosca; **600** litros de leite longa vida e **24** Kgs. de pimenta do reino, melhor descrição nos itens 04, 06, 10, 13, 14, 19, 21, 23, 24 e 25 do Anexo I do edital. **2.** Resolvem, ainda, alterar a cláusula 3.1 do Contrato vigente, para reduzir os valores de R\$ 21,36 (vinte e um reais e trinta e seis centavos), decorrente da correção do valor da proposta relativa ao item 25 do Anexo I do Edital (24 Kgs. de pimenta do reino) e de R\$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos), decorrente da exclusão, do objeto do contrato, do item 13 do Anexo I do Edital (360 kgs. de caldo de carne), totalizando uma redução no importe de R\$ 734,16 (setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), acrescentando-se, ainda, o valor de R\$ 427,20 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), decorrente da correção do valor da proposta do item 25 do Anexo I do Edital (24 Kgs. de pimenta do reino), passando o valor total do contrato de R\$ 15.593,76 (quinze mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 15.286,80 (quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Em razão dessa alteração, mencionada cláusula passará a vigorar com a seguinte redação: **3.1.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira a importância de R\$ 15.286,80 (quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos), que será suportado pela dotação orçamentária nº 28.846.9100.9156 - 3.3.90.30.09 - **ASSINATURA**:- 31/12/2003.

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueira
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

Adm. Regional de Plantão
Período de 17/01/2004 a 23/01/2004

Administração Regional Centro

Administrador : Edinei Américo de Souza
Rua: Aparecida,9-01-fundos
Telefone: 3235-1200

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça da Paz Data: 24/01/2004 –(Sábado)

Das 17:00 às 22:00 hs

[E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.](mailto:regionais@bauru.sp.gov.br)

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Nilton José de Olive

Secretá

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tend
Secretá

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losr
Respondendo pela Secretá

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandr
Secretá

Secretaria de Economia e Finanças

Raul Gomes Duarte N
Secretá

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal

Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 1.998:** 23.068 – R\$ 390,00 ; **Ano 2.000:** 50.067 – R\$ 16.216,86 ; **Ano 2.003:** 8.574 – R\$ 174,00 ; 8.574 – R\$ 541,00 ; 16.311 – R\$ 57,81 ; 16.311 – R\$ 39,95 ; 19.925 – R\$ 145,95 ; **Ano 2.004:** 1.438 – R\$ 249,80 .

RAUL GOMES DUARTE NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária Interina

CONTRATO Nº 4033/03 – PROCESSO Nº 50098/03 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empi Ford Motor Company Brasil Ltda – **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo, a fornecer ao CONTRATANTE 08 (oito) veículos tipo automóvel, conforme descrito no Anexo I do Processo nº 50098/03 – **PRAZO:-** no prazo máximo de 20 dias corridos, a contar do dia da assinatura do presente instrumento – **VALOR TOTAL:-** R\$ 150.800,00 – **MODALIDADE:-** Pregão (Lei Federal nº 10520/03) – **PROPOSTANTES:-** 01 – **ASSINATURA:-** 23/12/2003.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Fraia
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pinheiro
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas

adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estar protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Fa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 m das saídas de águas pluviais.

• **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Processo (s) Indeferido (s):

934/04 Gislaine Carvalho Duarte Neves.

Processo (s) Parcialmente Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição da espécie referida, após 05 dias úteis).

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:	735/04
Germano Américo da Costa	01 Ficus à direita	01 Oiti			

Recurso (s) de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s):

38088/03 Sônia Zuega Cappellozza, 38318/03 Aiello Urbanismo LTDA.

Processo (s) Indeferido (s):

39795/03 Hissakao Takami dos Santos

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o

Moacir Ramos, proprietário do imóvel localizado na **Rua Luiz Bonetti, 1-13**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2310**, no Processo n.º 21411/03, por ter efetuado a poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa a partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Assad Cury Junior, proprietário do imóvel localizado na Rua Alto Acre, 7-62, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2316, no Processo n.º 21416/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Nanci Borgo Rosa e outros, proprietários do imóvel localizado na Rua Piauí, 3-15, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2450, no Processo n.º 29605/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intima Responsável pelo **Bar do Espanhol**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2483**, Processo n.º 30505/03, **por ter afixado uma faixa na duplicação da Av. Duque de Caxias**, infringindo o disposto no artigo 38 da Lei Municipal 3832/94. O autuado terá 15 (quinze) dias para apresentar defesa a partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **16/01/2004 à 20/01/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado	1846	Formacapas – Com.
Serviços de Papelaria Ltda		1847	Auto Serviços Keila
André Ltda – ME	1848		André Barbosa Lima – ME
	Lanchonete Moraes de Bauru Ltda - ME		18

Segue abaixo relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de 16/01/04 à 20/01/04, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Obs. **TODAS AS EMPRESAS LICENCIADAS POR 04 (QUATRO) ANOS, DEVERÃO SOLICITAR RENOVAÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO.**

Licença Instalação	Interessado	490	Silas Pereira da Silva – 1
	491		Luiz Carlos de Souza Padaria – 1
	492		Lanchonete 132 Ltda – ME
	Lanchonete Moraes de Bauru Ltda - ME	49	

Licença Operação	Interessado	1229	M. T. A. da Silva Chope
– ME	1230	1231	Sé Supermercados Ltda
Supermercados Ltda	1232	1233	Sé Supermercados Ltda
Color Lab. Com. e Imp. de Mat. Foto. Ltda		1234	Alfredo dos Santos R. Fi

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA**PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”****Postos de Entrega Voluntária - PEV's**

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.**Metal:** alumínio, cobre, ferro.**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.**Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada p projeto.**Localização dos PEV's:***** Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

*** Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

*** Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

*** EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

• EMEI Francisco Gabriele Neto (01)

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

*** EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamarandé, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

*** Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

*** Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA**ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emir Ma
Secretá

Secretaria de Obras

Jorge Roberto Monte
Secretá

Secretaria de Planejamento

Maria Helena Carvalho Rigita
Respondendo pela Secretá

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NA LEI 4458/99

PROCESSO	AUTUADO	ST.	QD.	LT.	AUTO	31724/03	Raquel Muniz Felix
4641/03	Pereira José Antonio de Andrade Filho	05	1170	05	3083/03		

NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 39951, por recusar-se a assinar e fornecer o RG, no dia 15/01/04, **S.B.A. Dionisio Bauru - ME**, p apresentação do **Alvará de Funcionamento**, conforme artigo 234 a 239 da Lei 1929/75, com prazo de 10 (dez) dias a parti data de publicação desta e, tomar ciência de que deverá apresentar o **Alvará Sanitário**, conforme Lei 3832/94 e outras legislaç vigente. Observamos que também deverá apresentar licença ambiental, se produzir no local, além de ficar ciente de que é proil usar placas de publicidade, mercadorias, mesas e cadeiras no passeio público.

NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 39952, por recusar-se a assinar e fornecer o RG, no dia 15/01/04, Srª. **Shirlei Braulina Alves Dioni** para apresentação do **Alvará de Funcionamento**, conforme artigo 234 a 239 da Lei 1929/75, com prazo de 10 (dez) dias a p da data de publicação desta e, tomar ciência de que deverá apresentar o **Alvará Sanitário**, conforme Lei 3832/94 e ou legislações vigente. Além de tomar ciência da proibição de placas de publicidade, assim como qualquer produto em área públi

NOTIFICAÇÃO

Of. 1268/03 Ref. Proc. 33.739/03
Ao Ilmº. Sr. Sebastião Ildeu Vieira

Vimos pelo presente instrumento comunicar a V.Sª. o **indeferimento** do recurso interposto, sendo concedido prazo pa construção do passeio público até o dia 10/01/04.

Informamos que deverá interpor o recurso após a execução dos serviços.

Observamos que o não atendimento deste, o Auto de Infração 6628/03 será enviado à Dívida Ativa para as devidas providências (correspondência devolvida).

NOTIFICAÇÃO

Of. 1345/03 Ref. Proc. 35.452/03

Ao Ilmº. Sr. Rubens Spin Filho

Vimos pelo presente instrumento comunicar a V.Sª. o **indeferimento** do recurso interposto, sendo que não pode cancelar os Autos de Infração, mas fica concedido prazo de 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços.

Informamos que deverá interpor o recurso após a conclusão dos mesmos.

Observamos que o não atendimento deste, o Auto de Infração serão enviados à Dívida Ativa para as devidas providências (correspondência devolvida).

NOTIFICAÇÃO

Ref. Proc. 6928/03

Feita a cassação do Alvará Sanitário da **Empresa Rosseto e Cardoso Ltda - ME**, em 10 de janeiro de 2004, pela D.S. a Secretaria de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, determina a **cassação do Alvará de Funcionamento** da atividade de **Bar e Lanchonete** (alvará nº 1827/03, processo 6928/03), sito à Av. Rodrigues Alves, 7-70, visto a empresa não preenche requisitos legais, especialmente os constantes nas Leis 1929/75, isto posto, determina-se que a **Empresa Rosseto e Cardoso Ltda - ME**, cesse suas atividades no local, sob pena de sanções Administrativas e Judiciais em caso de desobediência.

ERRATA

No texto publicado no Diário Oficial nº 886 página 07, dia 17/01/04.

NOTIFICAÇÃO

Of. 1240/03 Ref. Proc. 34.103/01 - Recurso 8.039/03

A Ilma. Sra Dulce Bonfim Silva

Vimos pelo presente instrumento comunicar a V.Sª. o **indeferimento** do recurso, por ser intempestivo conforme 4458/99 no seu artigo 4º. Observamos que o Auto de Infração 5959/01 encontra-se ajuizado, devendo o débito em questão quitado (correspondência devolvida).

NOTIFICAÇÃO

Of. 1252/03 Ref. Proc. 10.596/03 - Recurso 26.513/03

À João Parreira Op. Imob. S/C Ltda / Rosalia Felix Batista

Vimos pelo presente instrumento comunicar a V.Sª. o **indeferimento** do recurso interposto, por ser intempestivo conforme Lei 4458/99 no seu artigo 4º.

Observamos que o Auto de Infração 241/03 encontra-se ajuizado devendo o débito em questão ser quitado (correspondência devolvida).

Secretaria da Saúde

Hanna Georges Sa
Secretária

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

CADASTRO V.S. 01/04

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva Dra. Maria Helena de Abreu comunica que o estabelecimento abaixo relacionado foi autorizado e cadastrado a adquirir e dispensar os medicamentos de

uso sistêmico da lista C2 (RETINOIDES) da portaria S.V.S . 344/98.

Razão Social:- GILDO NAZARETH RODRIGUES ME

Endereço:- RUA VIRGILIO MALTA N 15-25

Bairro:- VILA MESQUITA

C.N.P.J.:- 73.148.181/0001-71

Farmacêutico responsável:- GILDO NAZARETH ANTUNES RODRIGUES

C.R.F.:- 7.962

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4017/03 – **PROCESSO Nº** 20637/00 – **CONTRATANTE:-** Município de Baur
CONTRATADA:- Empresa Zênite Engenharia de Construções Ltda – **OBJETO:-** 1. Resolvem, alterar a cláusula primeira
contrato original assinado em 05 de dezembro de 2003, por ter sido publicada em desacordo com o disposto no proce
administrativo nº 20637/00, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**1.1.** A CONTRATADA, por força do pres
instrumento, obriga-se nos termos da proposta devidamente anexada ao Processo nº 20637/00, a realizar ao CONTRATANT
conclusão da reforma do Pronto Socorro Central, localizado na Rua Rubens Arruda, Qtº 7, s/nº, com o fornecimento de materi
mão-de-obra, equipamentos e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade con
especificações e normas oferecidas pela Secretaria de Planejamento, melhor descrito no item 01 do Anexo I do edital que faz p
integrante do processo administrativo nº 20637/00.” – **ASSINATURA:-** 09/01/2004

Seção III Editais

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo
10.817/03 – **Modalidade:** Concorrência Pública n.º 029/03 – **Objeto:** Aquisição de leite e sopa para o Programa
Complementação Alimentar Nutri-Bebé - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessa
que o prazo de recurso expirou-se em 19/01/04. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelc
“propostas” das empresas **habilitadas: PSA Programa Sociais e de Alimentação Ltda., CDPL Central Distribuidora**
Produtos Lácteos Ltda., Milk Vitta Comércio e Indústria Ltda., Ancora Distribuidora Ltda. e Leitesol Indústria e Comé
Ltda., para o dia **26 (vinte e seis) de janeiro do corrente ano,** às 15 horas na Sala de Reunião da Secretaria Municipal
Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana, Bauru, 21/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora
Divisão de Licitações.

AVISO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo
º 34.893/02 – **Modalidade:** Concorrência Pública n.º 018/03 – **Objeto:** Permissão de uso de bens público
para implantação dos Sistemas de Identificação de Vias e Logradouros Públicos (conjuntos identificadores
placas denominativas devias e logradouros públicos para a cidade de Bauru e Distrito de Tibiriçá) e Sistem
de Sinalização Turística - **Interessada:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Comissão Especial de**
Licitação, analisando as documentações apresentadas, **Resolve: HABILITAR** as empresas participantes:
Bauru Street Industria e Comércio Ltda. e Plamarc Ltda., em 15/01/04, abriu-se prazo legal de recurso
através de comunicação direta aos interessados e lavrada em Ata.

Bauru, 21/01/04 - Maristela Lemos de Almeida Gebara – Presidente da Comissão Especial.

AVISO DE ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo nº 2.194/03 – **Modalida**
Concorrência Pública n.º 022/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEF M
Chaparro Costa. Notificamos aos interessados que a publicação realizada no dia **15/01/04** na **Seção Editais – Pagina 07** do Di
Oficial do Município

Onde se lê: Objeto: contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da **EMEF Maria Chaparro Costa**.
Leia-se: Objeto: contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da **EMEF Theresa Tarzia – Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa**
Bauru, 21/01/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **73.081/03** – Modalidade: Carta Convite n.º **048/03**. – Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico Aberto no dia: **06/01/2.004 às 09:30 hs**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, e o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru **em 20/01/2.004** e seu objeto **Adjudicado** as empresas abaixo:

COMERCIAL CONCORRENT LTDA., item: **01** (Chuveiro em Metal) à R\$128,30 – totalizar R\$256,60, sendo o valor total da Proposta de R\$256,60.

MAX-FER COMERCIAL LTDA., itens: **02** (Circulador de Ar Retangular) à R\$146,70 – totalizar R\$880,20; **03** (Refrigerador 77 Litros) à R\$553,94 – totalizando R\$1.107,88; **04** (Suporte de Parede p/TV Vídeo) à R\$30,29 – totalizando R\$60,58; **05** (Vídeo Cassete 04 Cabeças) à R\$428,80; sendo o valor total Proposta de R\$2.477,46.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 21/01/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.

**AVISO DE ERRATA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

Onde se lê: De Fornecedores a serem Registrados para Fornecimento de diversos **Impressos**, conforme condições estabelecidas em Edital. Processo: **32.503/03** – Modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços n.º **008/03** – aberta no dia **08/01/2.004 às 09:30 hs**.

Leia-se: De Fornecedores a serem Registrados para Fornecimento de diversos **MEDICAMENTOS** conforme condições estabelecidas em Edital. Processo: **32.503/03** – Modalidade Concorrência Pública para Registro de Preços n.º **008/03** – aberta no dia 08/01/2.004 às 09:30 hs.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

Portarias da Presidência:

Portaria nº 033/2004:

Reconhecendo, a pedido do interessado em recurso, **Sr. Edilson Trindade do Amaral**, a ocorrência da prescrição da preteritória punitiva em relação ao fato tratado no Processo Administrativo nº 360/2002-DAE, conforme relatório da Segunda Comissão Autárquica Disciplinar.

Bauru, 21 de janeiro de 2004.

Portaria nº 034/2004:

Reconhecendo, a pedido do interessado em recurso, **Sr. Luiz Carlos Alves**, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva relação ao fato tratado no Processo Administrativo nº 360/2002-DAE, conforme relatório da Segunda Comissão Autárquica Disciplinar.

Bauru, 21 de janeiro de 2004.

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA

**LEI
MUNICIPAL
Nº 5008/2004**

**RESOLUÇÃO
Nº 30, DE 2
DE
DEZEMBRO
DE 2003**

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 844.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).”

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 844.000,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil reais), observando o disposto no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática saber:

1600	<u>UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO</u>	
1666-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 841.000,00
<u>Atividade</u>		
1751217012.06	Operação e Manutenção	R\$ 841.000,00

1700	<u>UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL</u>	
1781-4490	Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00
<u>Atividade</u>		
1751217011.21	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzida ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

1100	<u>UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS</u>	
1102-3190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 34.000,00
1103-3190	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
1104-3390	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
1108-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
1712204022.01	Operação e Manutenção	R\$ 42.500,00
1200	<u>UNIDADE ADMINISTRATIVA</u>	
1213-3190	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.400,00
1214-3390	Material de Consumo	R\$ 28.000,00

1218-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
1219-4490	Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
1220-4490	Equipamento e Material Permanente	R\$ 17.000,00
1712204022.02	Operação e Manutenção	R\$ 35.400,00
1712204021.03	Reforma, Ampliação e Instalação de Unidade	R\$ 4.500,00
1712204021.04	Aquisição de Equipamento e Matl. Permanente	R\$ 17.000,00
1300	<u>UNIDADE FINANCEIRA</u>	
1323-3190	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
324-3390	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
1331-4490	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.500,00
1332-4590	Aquisição de Imóveis	R\$ 1.500,00
1712204022.03	Operação e Manutenção	R\$ 10.000,00
1712204021.06	Aquisição de Equipamento e Matl. Permanente	R\$ 1.500,00
1712204021.07	Ampliação e Instalação de Unidade	R\$ 1.500,00
1400	<u>UNIDADE TÉCNICA</u>	
1435-3190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
1436-3190	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 23.500,00
1437-3390	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
1439-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.500,00
1440-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
1442-4490	Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
1443-4490	Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
1445-4490	Equipamento e Material Permanente	R\$ 17.000,00
1751217012.04	Operação e Manutenção	R\$ 84.000,00
1751217011.09	Expansão da Rede Distribuidora de Água	R\$ 8.000,00
1751217011.10	Expansão da Rede Coletora de Esgoto	R\$ 18.000,00
1751217011.12	Aquisição de Equipamento e Matl. Permanente	R\$ 17.000,00
1500	<u>UNIDADE DE PLANEJAMENTO</u>	
1547-3190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.500,00
1548-3190	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 19.500,00
1550-3390	Serviços de Consultoria	R\$ 9.500,00
1553-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00
1556-4490	Obras e Instalações	R\$ 9.500,00
1558-4490	Equipamento e Material Permanente	R\$ 17.000,00
1751217012.05	Operação e Manutenção	R\$ 64.500,00
1751217011.14	Expansão de Rede Coletora de Esgoto	R\$ 9.500,00
1751217011.16	Aquisição de Equipamento e Matl. Permanente	R\$ 17.000,00
1600	<u>UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO</u>	
1660-3190	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.000,00
1661-3190	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 12.400,00
1662-3390	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
1668-4490	Obras e Instalações	R\$ 9.500,00
1669-4490	Obras e Instalações	R\$ 14.500,00
1670-4490	Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.500,00
1671-4490	Equipamento e Material Permanente	R\$ 34.500,00

1751217012.06	Operação e Manutenção	R\$ 56.400,00
1751217011.17	Reforma, Ampliação e Instalação da Unidade	R\$ 9.500,00
1751217011.18	Produção e Reservação de Água Potável	R\$ 24.000,00
1751217011.19	Aquisição de Equipamento e Matl. Permanente	R\$ 34.500,00
1700	<u>UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL</u>	
1774-3190	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.900,00
1775-3390	Material de Consumo	R\$ 13.000,00
1777-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.500,00
1778-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 43.500,00
1779-3390	Indenizações e Restituições	R\$ 3.500,00
1751217012.07	Operação e Manutenção	R\$ 72.400,00
1800	<u>UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS</u>	
1882-3190	Aposentadorias	R\$ 2.000,00
1884-3190	Salário Família - Inativos e Pensionistas	R\$ 2.400,00
1885-3190	Obrigações Patronais	R\$ 194.000,00
1886-3190	Sentenças Judiciais	R\$ 12.000,00
1890-3390	Material de Consumo	R\$ 51.000,00
1891-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
1892-3390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00
1894-3390	Sentenças Judiciais	R\$ 3.500,00
1897-4490	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
1899-9999	Reserva de Contingência	R\$ 3.900,00
1727109022.08	Encargos Previdenciários	R\$ 4.400,00
1727109012.09	Encargos Sociais e Previdenciários	R\$ 194.000,00
1712204022.13	Obrigações Pendentes de Pagamento	R\$ 12.000,00
1712204022.11	Manutenção e Programa de Assistência Social	R\$ 89.000,00
1712204022.13	Obrigações Pendentes de Pagamento	R\$ 3.500,00
1751217011.23	Obrigações Pendentes de Pagamento	R\$ 10.000,00
9999999999.99	Recurso p/Abertura de Creds. Adics.e Supls	R\$ 3.900,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em 29 de dezembro de 200

NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO

Presidente do Conselho Administrativo

MARGARIDA SHIMBO

Membro do Conselho

FÁBIO MOSSATO DIAS

Membro do Conselho

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

Processo Administrativo nº 11.859/2.003 – Concorrência Pública nº 002/2.004 - DAE

Objeto : Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 26/02/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

Processo Administrativo nº 11.862/2.003 - Convite n.º 006/2.004 - DAE

Objeto : Aquisição de Bomba Dosadora e Bomba Submersível. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 02/02/2.004 até às 14:30 horas. Horário de abertura às 14:30 horas.

Processo Administrativo nº 13.136/2.004 - Convite n.º 007/2.004 - DAE

Convite n.º 007/2.004 - DAE

Objeto : Aquisição de Papel A4. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 02/02/2.004 até às 15:30 horas. Horário de abertura às 15:30 horas.

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Waldomiro Fantini Jún

Presidente Inter

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/03

Processo nº 3569/03 - Convite nº 041/03

Contratante: EMDURB. Contratada: FRANCO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS S/C LTI

Objeto: Locação de um imóvel não residencial, contendo: 04 banheiros, 05 quartos ou salas, espaço p refeitório para 25 pessoas, cozinha, quarto ou edícula para depósito, localizado na área central da cida para abrigar o setor de Área Azul. Valor mensal: R\$ 680,00. Condições Pagamento: O pagamento s efetuado até o 5º dia útil do mês subseqüente. Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por ig período. Assinatura: 10/12/03.

Bauru, 22 de janeiro de 2004.

Presidente da EMDURB.

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

pessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

CONCURSO PÚBLICO – CONTADOR I

A Comissão do Concurso por intermédio do presente Edital, dá conhecimento aos candidatos habilitados, que a Prova será realizada na data, local e horário, conforme descrito no quadro abaixo:

DATA: Domingo - 25 DE JANEIRO DE 2004;

LOCAL: Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44 (Sede da FUNPREV);

HORÁRIO: Abertura do Portão: 8 (oito) horas;
Fechamento do Portão: 8 (oito) horas e 20 (vinte) minutos.
Início da Prova: 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Término da Prova: 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos.

A documentação a ser apresentada e o material necessário para execução da prova, estão previstas no Edital.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Constante Moggi
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2004. A Companhia de Habitação Popular de Bauru, torna público e dá conhecimento dos interessados que fará licitação CARTA CONVITE – REGIME POR PREÇO UNITÁRIO – TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2004, no dia 02/02/2004, às 15:00 horas, quando se dará o recebimento e abertura dos envelopes para aquisição de 06 (seis) impressoras, com as seguintes especificações: 04 (quatro) impressoras – Tecnologia Laser Preto e Branco, velocidade de impressão para no mínimo 32 páginas por minuto, memória de no mínimo 266 mgbytes, placa de rede Ethernet 10/100, resolução 600 X 600 dpi, tipo de impressão duplex frente e verso, bandejas – 02 bandejas, linguagem de impressão Postscript, emulação PCL, drivers de impressão, garantia de no mínimo 01 (um) ano; 02 (duas) impressoras – Tecnologia Laser Colorida, velocidade de impressão para no mínimo 32 mgbytes, placa de rede Ethernet 10/100, resolução 600 X 600 dpi, garantia de no mínimo 01 (um) ano. Local para esclarecimentos e aquisição do edital, mediante recolhimento de R\$ 10,00 (Dez reais), a ser efetuado em nome da Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB/BU., no Banco Banespa Agência 0004 – conta 57-000006-4, Av. Nações Unidas nº 30-31, Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (0XX14) 321-9228.

Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Pui
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS: Fica o(a) servidor(a) Sr.(a) **WILSON BERTACHINI VOLPE** convocado(a) a retornar suas férias regulamentares a partir de 19 de janeiro de 2004, em decorrência de extrema necessidade de serviço. Restando (quatro) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2003/2004, a serem gozados oportunamente, representando 04 (quatro) dias úteis.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.
MARGARIDA M. DE A. ALMEIDA DOTA

Atos da Mesa Diretora

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 427

De 04 de novembro de 2003

Altera o art. 1º da Resolução 396, de 1º de março de 2001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução 396, de 1º de março de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam alteradas em número de 16 (dezesesseis), as vagas de estagiários, para as diversas áreas de atuação da Câmara Municipal de Bauru. (NR)”

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Resolução serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 04 de novembro de 2003.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS R. BARBOSA

2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS PROTOCOLADAS PELOS SENHORES VEREADORES
SEMANA DE 12 A 16 DE JANEIRO DE 2004 - RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA
ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90**

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Tili Koikeda, Jardim Esplanada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Moa Teixeira, Vila Paulista/Vila S. J. Ipiranga; e na quadra 01 da Rua Mara Lúcia Vieira, Vila Pelegrina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento sobre os paralelepípedos nas quadras 01 e 02 da Rua Jaciela, Vila S. J. B. Vista.

CATARINA CARVALHO TEIXEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência das seguintes ruas: Tenry e Luiz Gama e Martins Fontes com Argentina, na Vila Independência; Antônio do Espírito Santo com Olegário Machado e Mem de Sá com Martim Afonso, Vila Souto; e Avenida José Henrique Ferraz com Antônio Valderrama D'Aro, Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a verificação do estado da árvore existente em frente ao imóvel de número 30 da Rua Altino Arantes, Vila Souto, dando-lhe uma solução pois a mesma está danificando a calçada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e a limpeza bem como a urbanização da Praça dos Professores localizada no Jardim Brasil, em frente ao CPP.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma creche municipal no período noturno em lugar estratégico de nossa cidade.

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nos quarteirões 04 e 05 da Rua Ernesto Turini, Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no quarteirão 13 da Rua Olegário Machado, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um bico-de-luz e respectiva lâmpada no poste existente em frente ao imóvel de número 05-36 da Rua Ernesto Turini, Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Presidente Interino da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo no quarteirão 09 da Rua Marçal de Arruda Campos, Jardim Petrópolis.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos enviar informações com relação ao repasse do FNDE no ano de 2003.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos enviar informações com relação ao repasse do FUNDEF no ano de 2003.

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos terrenos existentes na quadra 04, lado ímpar da Rua Aricanduva, no Núcleo Residencial Perdizes, para que efetuem a capinação e limpeza dos imóveis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Santa Paula com a Rua São Valentim, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as Ruas do Conjunto Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana (Bauru XXII), principalmente na Avenida Lúcio Luciano.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, nos postes existentes em toda a extensão da Rua Sergipe na Vila Cardia.

JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do senhor THOMAZ RIBEIRO DE FREITAS.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o estudo de viabilidade e implantação em nosso município da chamada "frotas verdes"- adquirindo ou transformando veículos municipais para serem movidos a álcool-, economizando dinheiro público e contribuindo para a despoluição do meio ambiente, entre outros fatores.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a disponibilização ou compra de um veículo para o Conselho Tutelar.

MILTON DOTA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas seguintes vias: Rua Henrique Cloviso, quadra 01, Jardim

Eldorado; Rua Nicanor Rodrigues, quadras 03 a 06 e 10 a 14, Jardim Andorfato; e Rua Brasilino Carvalho, quadras a 09 e 10, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nos seguintes locais: Rua Argentina, quadras 16 a 28, Vila Independência; Rua XIII, quadras 01 a 04, Chácara Bethânia; e Avenida Santa Beatriz da Silva, quadras 02 e 03, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 04 e 05 da Rua Capitão Eduardo Coutinho, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Travessa Francisco Laureano Cunha, em frente ao imóvel de nº 1-45, Jardim Cruzeiro do Sul.

PAULO AGUSTINHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza junto às guias e sarjetas na esquina da Rua Hildebrando de Carvalho com a Rua Maurílio Luiz Vieira, Vila Gonçalves.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 06 da Rua Chiyo Otake, e nas ruas que circundam a Capela Pio X - Vila Santista.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional da Telefonica/Diretoria de Relações Regionais a implantação de um ponto de encontro comunitário na Rua Moacyr Teixeira, em frente ao nº 4-61, "Bar do China", Vila Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma Biblioteca na Regional Vila Independência, em espaço adequado da mesma, nos moldes da existente na Regional da Vila Falcão.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Requer Voto de Aplauso à Superintendência Regional do Banco do Brasil em Bauru, pelo esforço, interesse e dedicação e presteza para o atendimento da reivindicação não só deste Vereador, mas da população bauruense.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 04 e 05 da Rua Nio Miyashiro, Jardim Alvorada.

Requer Voto de Aplauso a Senhora Presidenta do DAE, e aos senhores funcionários Rafael Miedes Neto, Vanderlei Brito Melo, Milton Aparecido de Souza e Mário Rubens de Paula, pelos bons trabalhos prestados à população de Bauru, especialmente aos moradores da Vila Carolina.

Pauta das Sessões